PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de mesas destinadas ao setor de identidade, em razão da necessidade de adequação do novo endereço do referido setor, visando garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Mesa em MDF (toda preta) medindo 175 x 75, com pés metálicos em tubo 30x30 pintado em preto fosco.	01	R$ 750,00
Mesa em MDF (a ser definido cor) medindo 135 x 75, com pés metálicos em tubo 30x30 pintado em preto fosco.	01	R$ 610,00
	TOTAL	R$ 1.360,00

2.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de valor inferior ao limite legal estabelecido, bem como em razão da necessidade de atendimento célere da demanda, considerando a mudança de endereço e a necessidade de estruturação do novo espaço.

2.3 A aquisição das mesas mostra-se indispensável para viabilizar a instalação dos postos de trabalho, proporcionando organização, ergonomia e melhor distribuição dos equipamentos, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados à população.

2.4 Ressalta-se que a não realização da contratação poderá comprometer o funcionamento do setor de identidade no novo endereço, prejudicando o atendimento ao público e a continuidade dos serviços.

2.5 Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Nesse contexto, a escolha da empresa Barela Movelaria Projetada fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, tendo apresentado proposta adequada às necessidades da Administração.

2.6 Destaca-se que a empresa demonstrou capacidade técnica para o fornecimento do objeto, assegurando a qualidade dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas. Ademais, a empresa apresentou regularidade fiscal e documental, atendendo a todos os requisitos legais para contratação com a Administração Pública, garantindo a conformidade do processo com a legislação vigente.

2.7 A contratada será responsável pelo fornecimento das mesas conforme especificações definidas pelo setor competente, sem a incidência de custos adicionais ao Município.

2.8 Dessa forma, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade com os valores de mercado, a capacidade de fornecimento e o atendimento às exigências legais, justifica-se a contratação da empresa Barela Movelaria Projetada, submetendo-se o presente processo à autorização da autoridade competente.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1) Barela Movelaria Projetada: R$ 1.360,00
2) Imagimóveis: R$ 1.880,00
3) Rost móveis planejados: R$ 1.845,00

4.2 A escolha do menor valor, no caso da proposta da empresa Barela movelaria projetada no valor de R$ 1.360,00, é justificada pela análise de que essa proposta apresenta o custo significativamente inferior em comparação com as demais propostas recebidas. O valor de R$ 1.360,00 representa uma economia considerável, especialmente quando comparado à proposta de R$ 1.845,00 da Rost móveis planejados.

4.3 Além disso, a escolha do menor valor será vantajosa para a otimização dos recursos financeiros disponíveis a realocação do setor de identidade, mantendo a qualidade dos serviços necessários para a realização dos serviços prestados a população, desde que a empresa Barela Moveleira Projetada atenda todas as exigências técnicas e operacionais estipuladas no contrato. A opção pelo menor valor, desde que não comprometa a qualidade e a adequação dos serviços, é uma prática de gestão eficiente e responsável.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Barela Movelaria Projetada, inscrita no CNPJ sob nº 44.797.365/0001-64, para a execução do objeto da presente contratação fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5.2 Foram realizadas cotações junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa selecionada apresentado proposta com valor compatível com o mercado, além de atender integralmente às especificações exigidas, demonstrando, assim, vantajosidade para a Administração Pública.

5.3 Destaca-se que a proposta apresentada atende plenamente às necessidades do setor de identidade, especialmente no que se refere ao fornecimento das mesas necessárias para a adequação do novo espaço físico, garantindo a correta instalação e organização do ambiente de trabalho.

5.4 Além do critério econômico, a empresa Barela Movelaria Projetada demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das condições estabelecidas, fatores essenciais para o atendimento do interesse público.

5.5 Ressalta-se, também, que a empresa apresentou regularidade fiscal e documental, atendendo aos requisitos legais exigidos para contratação com a Administração Pública, o que assegura a conformidade da contratação com a legislação vigente.

5.6 Dessa forma, considerando a compatibilidade do valor apresentado com os praticados no mercado, o atendimento às especificações técnicas, a capacidade de fornecimento e a regularidade documental, conclui-se que a escolha da empresa Barela Movelaria Projetada mostra-se adequada e vantajosa para atender às necessidades do setor de identidade.

1. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **BARELA MOVELARIA PROJETADA**
CNPJ: 44.797.365/0001-64.

2. DESPACHO

2.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
59 - 3.3.90.00.00 Manutenção Do Setor Rodoviário1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 27 de abril de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.05 11:33:02 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal